

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 16 de abril de 2025
Ano XVI | Edição nº 3403

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	9



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de vaga de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal, 01 (uma) vaga de provimento efetivo para o Cargo de Fiscal de Tributos, referência VII, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo único - As atribuições do cargo elencado neste artigo serão aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013, e Lei Complementar Municipal 99, de 8 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho daquele que vier a ser nomeado para a vaga de que trata esta Lei Complementar é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII (da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013)

DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS

Denominação dos cargos/empregos/funções	Nº de vagas existentes
Fiscal de Tributos	3

Decretos**DECRETO Nº 3.976 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.184.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 5582/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.184.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Chefe de Gabinete

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (interino)

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

Daniela Aparecida de Carvalho da Silva

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Edmardo de Oliveira Campbell Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.976 DE 16 DE ABRIL DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.04.122.0020.2.003	3.3.90.39-1.704		31.000,00
2001.04.122.0020.2.114	3.3.90.30-1.704	20.000,00	
2001.04.127.0060.1.004	4.4.90.61-1.705		1.000.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.04.122.0020.2.006	3.3.90.30-1.704		20.000,00
2002.04.122.0020.2.006	3.3.90.39-1.704		150.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			



2003.04.122.0020.2.014	3.3.90.39-1.704		23.000,00
2003.04.122.0020.2.014	4.4.90.52-1.704	23.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.04.122.0020.2.115	3.3.90.39-1.704		100.000,00
2005.20.122.0020.2.070	3.3.90.30-1.704		100.000,00
2005.20.122.0020.2.070	3.3.90.39-1.704		50.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.04.122.0020.2.043	3.3.90.39-1.704	130.521,00	
2007.04.122.0020.2.043	3.3.90.39-1.705	440.000,00	
2007.04.122.0020.2.043	4.4.90.52-1.705	300.000,00	
2007.04.122.0020.2.044	3.3.90.39-1.705	800.000,00	
2007.15.451.0195.1.153	4.4.90.51-1.704		1.550.000,00
2007.25.752.0307.2.046	3.3.90.39-1.705		540.000,00
2007.26.782.0312.1.013	3.3.90.30-1.704	130.521,00	
2007.26.782.0311.1.195	4.4.90.51-1.704		200.000,00
2007.26.782.0312.1.146	4.4.90.51-1.704	1.861.479,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude			
2010.23.695.0297.1.114	4.4.90.51-1.704	19.000,00	
2010.23.695.0297.2.065	3.3.90.39-1.704		150.000,00
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.30-1.704	1.661,00	
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.36-1.704	9.000,00	
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.39-1.704	818,00	
2010.27.392.0187.2.051	3.3.90.39-1.704		100.000,00
2007.27.813.0320.1.113	4.4.90.51-1.704	163.000,00	
2010.27.813.0320.1.125	4.4.90.51-1.704	99.000,00	
2010.27.813.0320.1.187	4.4.90.51-1.704	136.000,00	
2010.27.813.0320.2.066	3.3.90.39-1.704		100.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.04.121.0014.1.019	3.3.90.30-1.704	50.000,00	
2011.04.122.0020.2.067	3.3.90.39-1.704		50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.18.122.0020.2.068	3.3.90.39-1.704		20.000,00
TOTAL		4.184.000,00	4.184.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 200 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Ofício nº 13/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, que originou procedimento administrativo eletrônico nº 5503/2025,

RESOLVE

Altera a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social do Município**, instituído através da Portaria nº 185 de 28/03/2025, pelo mandato de 02 (dois) anos, biênio 2025-2027, que passa a vigor com os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
LAYS MAYARA DE ALMEIDA SILVA
JONAS PEREIRA ESTEVES
EDIGAR DE LIMA DINIZ
ADRIANA LUTTE MARTINS

Suplentes do Poder público Municipal:

CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS
CRISTIANE SILVA FERRARI CAPISTRANO
EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA
MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS
INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área:

LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO
VANILDA BATISTA DA SILVA

Suplentes dos Prestadores de Serviços da Área:

JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA MACELLY MARQUES RAMOS

Representantes dos Profissionais da Área:

ERILEIA MARIA DA COSTA
CAMILA DA SILVA LISBOA

Suplentes dos Profissionais da Área:

NÚBIA ALVES TEIXEIRA DINIZ
LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS

Representantes dos Usuários:

ANA LÚCIA GIOSEFFI

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE CARVALHO

DIAS

MAGDA RAMPINI DO COUTO

Suplentes dos Usuários:

ÉRICA TEIXEIRA PIRES

ROSSANA RAMPINI FREITAS

VITOR HIAT

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 201 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 8992/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **RAYANA MARTINS VALENÇA**, matrícula 4040, Cuidadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 14/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 202 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9381/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LETICIA MACHADO SANTOS**, matrícula



4127, Cuidadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 203 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9034/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **PAMELA TEIXEIRA GOMES**, matrícula 4059, Professora B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 11/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 204 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9336/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ELIDIANE MARIA DA COSTA VALENTIM SILVA**, matrícula 4080, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 205 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9383/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANDREA MACHADO CABRAL**, matrícula 4136, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 11/04/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 206 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9311/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARCELA PEREIRA EDUARDO**, matrícula 4077, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 16/03/2025

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

**PORTARIA Nº 207 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3615/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **EMANUELE DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula 4000, Auxiliar Administrativo Da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 14/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 208 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9033/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **MAGNO CABRAL PACHECO**, matrícula 4046, Professor de Música, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 07/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 209 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3686/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **RHUAN REIS DO NASCIMENTO**, matrícula 4019, Professor B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET (comercial e dedicado)**, para atender as necessidades do Município, vinculado ao Processo Administrativo nº 03880/2025, em virtude da necessidade de alteração do estudo técnico preliminar e Termo de Referência, devido a impugnação interposta (Processo nº 05338/2025 – Flowdocs), realizado através da plataforma BLL Compras. Esta Agente de Contratação informa que o procedimento licitatório supracitado será remarcado, assim que as alterações forem realizadas, sendo a data publicada respeitando a legislação vigente.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 16 de abril de 2025.

FLAVIANA
MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:006059
79766

Assinado de forma
digital por FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2025.04.16
15:26:57 -03'00'

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Agente de Contratação / Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
Modalidade: Registro de preços, menor valor unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 17/04/2025 às 15:00 h ao dia 08/05/2025 as 09:30 h

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 08 de maio de 2025

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 08 de maio de 2025

Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E INSUMOS DO SETOR JUDICIAL E HOSPITAL.
Modalidade: Registro de preços, menor valor unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 17/04/2025 às 15:00 h ao dia 13/05/2025 as 09:30 h

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 13 de maio de 2025

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 13 de maio de 2025

Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSLADO FÚNEBRE.
Modalidade: Pronta Contratação, menor valor unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 17/04/2025 às 15:00 h ao dia 13/05/2025 as 09:30 h

Abertura e Julgamento das Propostas: As 13:30h do dia 13 de maio de 2025

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 14:00h do dia 13 de maio de 2025

Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br, Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, portal da transparência e PNCP a partir das 15:00 horas do dia 17/04/2025.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de abril de 2025.

REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por
REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
Dados: 2025.04.16 14:14:31 -03'00'

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

**Extrato****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 445/2024**

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 2610/2025 e com base nos termos dos Art. 111 e Art. 124, I, a c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 13 de abril de 2025 e findando-se em 11 de agosto de 2025, o prazo do referido contrato, bem como, fica aditivado em R\$ 57.078,64 (cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o valor do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a execução de nova rede elétrica para assentamento de ar condicionado em três escolas municipais, no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra, Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de abril de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 619/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **PAULA CRISTINA LAMECK BATALHA**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de abril de 2025 e findando-se em 16 de abril de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso e/ou mediante processo seletivo; **VALOR:** R\$ 2.825,73 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E n.º: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos

Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios). **DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de abril de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 619/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **INGRID DA SILVA NOGUEIRA**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, iniciando-se em 16 de abril de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso e/ou mediante processo seletivo; **VALOR:** R\$ 2.825,73 (dois mil,

oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E n.º: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios). **DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de abril de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões